



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883

Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA

TEL. 235590320 – FAX 235590329

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o previsto no artigo 92.º e seguintes do anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e na sequência do meu despacho datado de 20 de dezembro de 2024, foi autorizado a mobilidade interna pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, com o trabalhador titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na respetiva modalidade de mobilidade interna:

- Eduarda Pereira Pinto - mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico, para exercer funções de Técnico Superior na Divisão Sociocultural e Educativa, que corresponde à posição 1, nível 16, nos termos do artigo 92.º e 93.º do Anexo I (LGTFP) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 27 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara

Jorge Alves Custódio